REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.189/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ZACARIAS PEREI DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Zacarias Pereira Silva, localisado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-160, pelo lado esquerdo com o Lote Nº A-15, frente para V-168, fundos com o Lote nº 20. Medindo 9M00 de frente, 22M00 na lateral direita, 22M00 na lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 26 de Fevereiro de 1.985.

Prefeito Municipal.

(*)